



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER E DO JÚRI
[REDACTED] CEP
19802-300, Fone: [REDACTED]
upjcrassis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE HOMONÍMIA

Processo Físico nº: **0018754-44.2003.8.26.0047**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Leve**
Autor: **Justiça Pública**
Requerido: **Adriano Pires**

CONFIDENCIAL

SERGIO CASSIA PREMOLI, Coordenador do Unid. de Proc.Judicial 1ª Vara Criminal e Execução penal, 2ª Vara Criminal e Infância e Juventude, e Vara da Violência Doméstica e do Júri do Foro de Assis, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, para fins de prova de homonímia, que pesquisando em Cartório, verificou constar a existência do processo referente ao delito de lesão corporal, distribuído sob nº 0018754-44.2003.8.26.0047, controle 247/2003, promovido pela Justiça Pública contra **ADRIANO PIRES**, inexistindo nos autos informação sobre nomes de pai e mãe, data e local de nascimento, número de RG ou CPF, além de outros dados qualificativos. **CERTIFICA**, ainda, que foi julgada extinta a punibilidade de Adriano Pires, em virtude da decadência, estando os autos extintos e arquivados definitivamente. O referido é verdade e dá fé. **NADA MAIS**. Assis, 07 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)